
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.494, DE 18 DE OUTUBRO DE 2002

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a COOPERATIVA MISTA AGRO-INDUSTRIAL E DE PESCA ARTESANAL DE SOURE - COOMPAS, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada e como tal reconhecida de utilidade pública para o Estado do Pará, a COOPERATIVA MISTA AGRO-INDUSTRIAL E DE PESCA ARTESANAL DE SOURE – COOMPAS, entidade com personalidade jurídica, sede e foro na Cidade de Soure, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de outubro de 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 29.807, de 22/10/2002.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

